# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE LOURDES | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Despacho de Julgamento | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Lourdes**
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

**Câmara Municipal de Lourdes**
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes




**PODER EXECUTIVO DE LOURDES**

**Licitações e Contratos**

**Despacho de Julgamento**

**DECISÃO**
**REFERENTES AO PROCESSO Nº 17/2020 (TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020).**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (24/06/2020) às 11:00 (onze) horas na Sala de Reuniões, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações (Portaria nº 3707/20), constituída por Cristiane Moreira Bergamasco da Silva, Diogo Carlos da Silva e Carla Cristina Ferreira Quirino da Silva, todos funcionários desta municipalidade, para análise dos documentos de Habilitação, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para revitalização e reforma nas edificações existentes da "Praia Municipal Carlos Shiguero Emoto", conforme Convenio firmado do Processo SJC/FID nº 32/2019 através do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – Governo do Estado de São Paulo; juntamente com o Parecer Técnico de Engenharia (em anexo), a Comissão julga HABILITADAS as seguintes empresas; 1) D.M.L. Fukuoka Construtora ME, estabelecida na Rua Iguassu nº 1888 Jardim Eldorado na cidade de Votuporanga – SP; 2) D.W.J. Engenharia e Construções Ltda, estabelecida na Rua Porangaba nº 916 Vila Industrial na cidade de Araçatuba – SP, CEP 16072-165; 3) JOMCA Construções – Eireli ME, estabelecido na rua Clóvis Gomes de Oliveira nº 5785 Centro na cidade de Floreal – SP, CEP 15320-000; 4) Aline Cristina Bibiano Manoel ME, estabelecida na Avenida Pedro Fonçalves nº 457 Bairro Monte Líbano na cidade de Birigui – SP, CEP 16202-059; 5) Lagotela Eireli, estabelecida na Avenida Ipiranga nº 1193 Bairro Santa Inês na cidade de Três Pontas – MG; 6) Geovana F. M. dos Santos Metalúrgica, estabelecida na Avenida Perimetral nº 596 Distrito Industrial, na cidade Estrela d´Oeste – SP, CEP 15650-000; 7) Comarga Construtora Ltda, estabelecida na Avenida João Pazzotto nº 1000 Distrito Industrial na cidade de Neves Paulista – SP CEP 15120-000; 8) 3 P X Serviços Especializados Ltda, estabelecida na rua José Ribeiro de Sá Carvalho nº 408 Bairro Santos Dumont – na cidade de Três Lagoas – MS; 9) Delta Mattos Construtora e Incorporadora Ltda ME, estabelecida na rua Santa Clara nº 147 Bairro São Francisco na cidade de Santo Antônio do Aracanguá – SP, CEP 16130-00; 10) LGR Construtora Ltda EPP, estabelecida na rua Miguel Sérgio nº 574 Bairro Jardim Yolanda na cidade de São José do Rio Preto – SP, CEP 15061-610; os apontamentos feitos pela empresa D.M.L. Fukuoka Construtora ME não foram acolhidos, pois no que se referente às parcelas de maior relevância da obra, o edital não exigiu e quanto às alegações de assinatura de contador nas declarações, fica assim decido: As empresas Aline Cristina Bibiano Manoel ME , Lagotela Eireli, Comarga Construtora Ltda , 3 P X Serviços Especializados Ltda, Delta Mattos Construtora e Incorporadora Ltda ME e LGR Construtora Ltda EPP estão HABILITADAS sem o benefício da lei complementar 123/2016; a abertura dos envelopes nº 2 Propostas, será realizada no dia 01/07/2020 às 9 horas; nada mais havendo para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes. Eu, Carla Cristina Ferreira Quirino da Silva, Supervisora de Compras e Licitação, subscrevi.

Cristiane Moreira Bergamasco da Silva

Presidente da Comissão

Diogo Carlos da Silva

Membro da Comissão

Carla Cristina Ferreira Quirino da Silva

Membro da Comissão

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE LOURDES**
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
www.lourdes.sp.gov.br


## PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

**Referencia: PROCESSO LICITATÓRIO N.º** 17/2020
**TOMADA DE PREÇOS N.º** 003/2020.

| | |
|---|---|
| **OBRA 1:** | REVITALIZAÇÃO E REFORMA NAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES NA "PRAIA MUNICIPAL CARLOS SHIGUERO EMOTO" |
| **OBRA 2:** | RECOMPOSIÇÃO DA MATA CILIAR DO ENTORNO DA "PRAIA MUNICIPAL CARLOS SHIGUERO EMOTO" |
| **PROPRIETÁRIA:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES |
| **LOCAL:** | Estrada Vicinal LOU-279 que liga Lourdes a Nova Luzitânia – Km 0,7 - Lourdes - SP |
| **ÁREAS OBRA 1:** | Área do Terreno.....20.670,00 m² - Área total construída.....417,35 m² |
| **ÁREAS OBRA 2:** | Área total.....1,06 há |

**Edevaldo Donizete Contel**, Engenheiro Civil, Registrado no CREA-SP sob o nº 060.134.507-0, portador do RG nº 13.285.221 SSP/SP, responsável Técnico pelas Obras e Serviços Públicos do Governo do Município de Lourdes, com relação à obra em referência, atendendo a solicitação da Comissão de Licitações do Município de Lourdes e no uso de suas atribuições tem Consideração, constatação e parecer, como segue:

**I-CONSIDERAÇÃO:**

1) Efetivei uma análise na documentação apresentada pelas firmas:
   1) **D.M.L. FUKUOCA CONSTRUTORA ME** – CNPJ nº 18.583.554/0001-24;
   2) **DWJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** – CNPJ 28.094.797/0001-52;
   3) **JOMCA CONSTRUÇÕES EIRELI ME** – CNPJ 19.921.468/0001-47;
   4) **ALINE CRISTINA BIBIANO MANOEL ME** – CNPJ 34.266.407/0001-87; ,
   5) **LAGOTELA EIRELI** – CNPJ nº 20.368.585/0001-04;
   6) **GEOVANA F.M. DOS SANTOS METALÚRGICA TECNOAÇO** – CNPJ nº 30.083.488/0001-29;
   7) **COMARGA CONSTRUTRA LTDA** – CNPJ 57.991.606/0001-53;
   8) **3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.** – CNPJ 19.540.139/0001-56;
   9) **DELTA MATTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ME** – CNPJ 44.974.715/0001-10;
   10) **L.G.R. CONSTRUTORA LTDA-EPP**, CNPJ 14.173.369/0001-00,

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
www.lourdes.sp.gov.br

Seguindo regiamente o referido edital, mais especificamente o item "3.2.4. Qualificação Técnica" da alínea "a" à "h";

2) Na alínea "a" – "*Prova de registro da empresa junto ao CREA (conselho regional de Engenharia e Agronomia) OU junto ao CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)",* foi citado CREA sem especificar o estado, portanto empresas de todos os estados estão aptas a participar, mesmo porque a publicação do edital é feita no D.O.U (Diário oficial da União).

3) Na alínea "b" *Prova de Registro junto ao CREA (conselho regional de Engenharia e Agronomia) OU junto ao CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região do responsável técnico da empresa"* da mesma forma que o item anterior foi citado CREA sem especificar o estado, portanto responsável técnico de todos os estados estão aptos a participar, mesmo porque a publicação do edital é feita no D.O.U (Diário oficial da União).

4) Na alínea "g" – *"Atestado (pelo menos um) fornecido por empresa pública ou privada acompanhado do respectivo Acervo Técnico,* ***comprovando que a licitante ou seu responsável técnico*** *já desempenhou atividade pertinente e* ***compatível em característica, quantidade e prazo com o objeto da licitação****, devidamente registrado no respectivo órgão de classe",* (grifo meu),
Neste caso "***comprovando que a licitante ou seu responsável técnico",*** poderá ser admitido CAT em nome da empresa ou em nome do profissional, não necessariamente estar conjuntamente em nome da empresa e do profissional, e também não especifica que quando o acervo apresentado for da empresa este profissional deva estar em seu quadro técnico.
No caso de ***"compatível em característica, quantidade e prazo com o objeto da licitação***, a comprovação de aptidão do licitante deve ser pertinente e compatível com o objeto da licitação, a partir do objeto de certame deve ser verificado se o licitante atua na área de atividade e se sua atividade é compatível em características, quantidades e prazos. Significa dizer que para comprovação de sua aptidão a administração pode perfeitamente exigir que o licitante demonstre ter realizado algo semelhante, tomando para confrontação com o objeto a licitação as obras, serviços e ou fornecimento já efetivados, similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, sem limitações de tempo de época e de locais específicos ou quaisquer não previstas na lei de licitações, porem a administração através do referido edital não fez limitações quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, simplesmente obras compatíveis neste caso obra civil

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
www.lourdes.sp.gov.br

**II-PARECER:**

Quanto aos apontamentos, citados em ata, feito pela empresa **D.M.L. FUKUOCA CONSTRUTORA ME** – CNPJ nº 18.583.554/0001-24 meu parecer é:

A empresa **DWJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** – CNPJ 28.094.797/0001-52, não apresentou item de maior relevância porque no edital não foi solicitado, mas apresentou 6 (seis) acervos técnicos acompanhados de atestado de capacidade comprovando em obras realizadas sob sua responsabilidade, pertinentes e compatível com a obra do certame;

A empresa **JOMCA CONSTRUÇÕES EIRELI ME** – CNPJ 19.921.468/0001-47, apresentou item de maior relevância em sua CAT, porém não foi exigido no Edital, mas apresentou 3 (tres) acervos técnicos acompanhados de atestado de capacidade comprovando em obras realizadas sob sua responsabilidade, pertinentes e compatível com a obra do certame;

A empresa **ALINE CRISTINA BIBIANO MANOEL ME** – CNPJ 34.266.407/0001-87, não apresentou item de maior relevância porque no edital não foi solicitado, mas apresentou 3 (tres) acervos técnicos acompanhados de atestado de capacidade comprovando em obras realizadas sob sua responsabilidade, pertinentes e compatível com a obra do certame;

A empresa **LAGOTELA EIRELI** – CNPJ nº 20.368.585/0001-04, apresentou certificação junto ao CREA/MG que é de Minas Gerais, atendeu ao edital, pois no referido edital foi citado CREA sem especificar o estado, portanto empresas de todos os estados estão aptas a participar, mesmo porque a publicação do edital é feita no D.O.U (Diário oficial da União).

E quanto ao CAT, atendeu ao edital por apresentar acervo em nome da empresa (poderia ser da empresa ou do profissional), e apresentou item de maior relevância em suas CATs, porém não foi exigido no Edital, a comprovação se deu então com a apresentação de pelo menos 7 (sete) acervos técnicos acompanhados de atestado de capacidade comprovando em obras realizadas sob sua responsabilidade, pertinentes e compatível com a obra do certame;

A empresa **GEOVANA F.M. DOS SANTOS METALÚRGICA TECNOAÇO** – CNPJ nº 30.083.488/0001-29, não apresentou item de maior relevância em sua CAT, porém não foi exigido no Edital. A empresa é considerada apta, mesmo com sua responsável técnica ser arquiteta, pois apresentou pelo menos 5 (cinco) acervos

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
www.lourdes.sp.gov.br

técnicos acompanhados de atestado de capacidade, em obras realizadas sob sua responsabilidade, pertinentes e compatível com a obra do certame;

A empresa **COMARGA CONSTRUTRA LTDA** – CNPJ 57.991.606/0001-53, apresentou item de maior relevância em sua CAT, porém não foi exigido no Edital mas apresentou 5 (cinco) acervos técnicos acompanhados de atestado de capacidade comprovando em obras realizadas sob sua responsabilidade, pertinentes e compatível com a obra do certame;

A empresa **3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.** – CNPJ 19.540.139/0001-56, não apresentou item de maior relevância em sua CAT, porém não foi exigido no Edital, mas apresentou 5 (cinco) acervos técnicos acompanhados de atestado de capacidade comprovando em obras realizadas sob sua responsabilidade, pertinentes e compatível com a obra do certame.

Na alínea "b" *Prova de Registro junto ao CREA (conselho regional de Engenharia e Agronomia) OU junto ao CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região do responsável técnico da empresa",* portanto não exige certidão de quitação.

A empresa apresentou certificação junto ao CREA/MS que é de Mato Grosso do Sul, atendeu ao edital, pois no referido edital foi citado CREA sem especificar o estado, portanto empresas de todos os estados estão aptas a participar, mesmo porque a publicação do edital é feita no D.O.U (Diário oficial da União).

A empresa **DELTA MATTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ME** – CNPJ 44.974.715/0001-10, apresentou pelo menos um acervo técnico em nome da empresa e de seu responsável técnico atendendo a alínea "g" – *"Atestado* ***(pelo menos um)*** *fornecido por empresa pública ou privada acompanhado do respectivo Acervo Técnico"* – grifo meu.

A empresa apresentou item de maior relevância em sua CAT, porém não foi exigido no Edital, verificado na apresentação dos 2 (dois) acervos técnicos acompanhados de atestado de capacidade comprovando em obras realizadas sob sua responsabilidade, pertinentes e compatível com a obra do certame.

A empresa **L.G.R. CONSTRUTORA LTDA-EPP**, CNPJ 14.173.369/0001-00, A empresa não apresentou item de maior relevância em sua CAT, porém não foi exigido no Edital, mas apresentou 2 (dois) acervos técnicos acompanhados de atestado de capacidade comprovando em obras realizadas sob sua responsabilidade, pertinentes e compatível com a obra do certame.

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE LOURDES**
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
www.lourdes.sp.gov.br


De acordo com as considerações acima, todas empresas concorrente do certame: **D.M.L. FUKUOCA CONSTRUTORA ME** – CNPJ nº 18.583.554/0001-24; **DWJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** – CNPJ 28.094.797/0001-52; **JOMCA CONSTRUÇÕES EIRELI ME** – CNPJ 19.921.468/0001-47; **ALINE CRISTINA BIBIANO MANOEL ME** – CNPJ 34.266.407/0001-87; **LAGOTELA EIRELI** – CNPJ nº 20.368.585/0001-04; **GEOVANA F.M. DOS SANTOS METALÚRGICA TECNOAÇO** – CNPJ nº 30.083.488/0001-29; **COMARGA CONSTRUTRA LTDA** – CNPJ 57.991.606/0001-53; **3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.** – CNPJ 19.540.139/0001-56; **DELTA MATTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ME** – CNPJ 44.974.715/0001-10; **L.G.R. CONSTRUTORA LTDA-EPP**, CNPJ 14.173.369/0001-00, apresentaram documentação que comprovam a qualificação técnica por atenderem o referido edital;

Portanto, meu parecer é favorável à habilitação de todas as empresas participantes do certame.

Lourdes-SP, 22 de junho de 2020.

**Edevaldo Donizete Contel**
Engº Civil – CREA/SP 0601345070